PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA VIDA – CÂMPUS CURITIBA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

ALEX LUIS GENARI

BIOÉTICA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CURITIBA
2020

ALEX LUIS GENARI

BIOÉTICA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strictu sensu* em Bioética, Linha de pesquisa: Bioética, Ciência e Sociedade, da Escola de Ciências da Vida da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção de título de Mestre em Bioética.

Orientadora: Profa. Dra. Valquíria Elita Renk

CURITIBA

2020

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Pamela Travassos de Freitas – CRB 9/1960

G324b
2021

Genari, Alex Luis
Bioética na formação do profissional de educação física / Alex Luis Genari ; orientadora: Valquíria Elita Renk. – 2021.
52 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2021
Bibliografia: f. 46-52

1. Bioética. 2. Educação física. 3. Ensino superior. I. Renk, Valquíria Elita. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pós-Graduação em Bioética. III. Título.

CDD 20. ed. – 174.9574

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 11/2020
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioética

Em sessão pública às catorze horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala virtual https://zoom.us/j/91961338141pwd=ZTc5Y0Qxc25ST0tYUjdnTHBycXNoQT09 realizou-se a sessão pública de Defesa da Dissertação "BIOÉTICA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" apresentada pelo aluno **Alex Luís Genari** sob orientação da Professora Doutora Valquíria Elita Renk como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Bioética**, perante uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Professora Doutora Valquíria Elita Renk
Presidente (PUCPR)

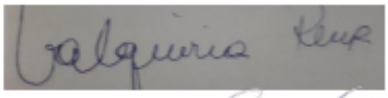

Professor Doutor Anor Sganzerla
Membro interno (PUCPR)

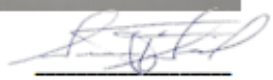

Prof. Dr.ª Elaine Catia Falcade Maschio
Membro externo (UFPR)

Início: 14h **Término 16h** .

Conforme as normas regimentais do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná o trabalho apresentado foi considerado Aprovado . (aprovado/reprovado).
O(a) aluno(a) está ciente que a homologação deste resultado está condicionado (a): (I) ao cumprimento integral das solicitações da Banca Examinadora, que determina um prazo de 90 dias para ao cumprimento dos requisitos; (II) entrega da dissertação em conformidade com as normas especificadas no Regulamento do PPGB/PUCPR; (III) entrega de documentação necessária para elaboração do Diploma.

Aluno: **Alex Luís Genari** _____

Professor Doutor Mario Antonio Sanches
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Dedico esta dissertação a ***Silvia,*** minha esposa *e ao* ***Mateus,*** meu Filho Amado. Presentes de Deus em Minha Vida.

Amo vocês!!

AGRADECIMENTOS

Chegado o momento de agradecer!

E de forma especial agradecer a ***Deus,*** primeiramente, pelo Dom da Vida, por guiar diariamente os meus passos ao longo desta caminhada!!!

Aos meus Pais: ***Aldo e Rita*** (in memoriam, 1944 – 2002. Saudades!!!). Exemplos de Vida, Amor, Dedicação, Doação, Luta!!

Aos meus queridos e amados irmãos ***André, Maria Angélica, Mariângela e Karen,*** mesmo longe, unidos no mesmo sangue.

A todos os demais familiares e parentes!!!

Ao Centro Universitário Campos de Andrade - ***UNIANDRADE*****.** A Direção, Professores, Alunos, Ex-alunos, Funcionários pela oportunidade no meu crescimento profissional, formativo e pessoal ao longo destes anos.

Aos amigos e a todos que de maneira direta ou indiretamente colaboraram, opinaram, orientaram, ajudaram para execução e conclusão desta dissertação.

Aos ***Professores do Programa de Pós-Graduação em Bioética***, Ciências da Vida, PUCPR, em partilhar os seus conhecimentos, a sua vivência na Bioética.

A secretária Sandra Maria Lopes, pelo sua organização e empenho na condução das tarefas diárias para o bom andamento do Programa em Bioética.

E, agradecimento especial a ***Professora Dra. Valquíria Elita Renk***, pelas orientações, esforços, contribuições, críticas que contribuíram para realização deste trabalho. O meu Muito Obrigado!!!

Ciência e sabedoria são coisas muito diferentes. Ciência é o conhecimento do mundo. Sabedoria é a degustação do mundo. A ciência se faz com os olhos.

A sabedoria com a boca.

Rubem Alves (1933 – 2014)

RESUMO

Esta dissertação aborda a Bioética na formação em nível da Educação Superior na Educação Física. Isto corrobora com o artigo 23 da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) da UNESCO, que propõem o estímulo à difusão, formação e informação em matéria de Bioética, em todos os níveis da educação. As modificações tecnológicas e os avanços científicos no mundo globalizado oportunizaram, nas últimas décadas, diferentes transformações sociais, principalmente no âmbito da ética e do convívio social. Para a concretização deste estudo, questionou-se de como a Bioética e os princípios (estabelecidos na DUBDH), especialmente o estabelecido no artigo 23, sobre a educação em Bioética como um direito, constam nos documentos que fundamentam a formação dos Profissionais de Educação Física e como as matrizes curriculares dos cursos superiores de Educação Física das Instituições de Ensino Superior públicas do Paraná inserem a Bioética como disciplina ou como saber interdisciplinar. Este artigo objetiva analisar se os princípios da Bioética, elencados pela DUBDH na UNESCO estão sendo contemplados nos documentos oficiais que regem a formação dos futuros egressos no ensino superior de Educação Física e nas matrizes curriculares de nove Instituições de Ensino Superior – IES públicas do Paraná. É uma pesquisa qualitativa documental, cujo corpus documental é formado por: as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as matrizes curriculares das nove IES públicas do Paraná. Os resultados demonstram que a Bioética e seus princípios, não se apresentam como sendo uma disciplina inserida no curso superior de Educação Física, nas DCNs e nas matrizes curriculares das IES públicas do Paraná. Nas matrizes curriculares das IES públicas do Paraná, são mencionados temas transdisciplinares, que contribuem na formação acadêmica dos futuros profissionais de Educação Física, como: direitos humanos e saúde. Os resultados da pesquisa podem encaminhar a discussão na importância do agir do futuro profissional de Educação Física, procurando “salvaguardar e promover os interesses das gerações presentes e futuras” (UNESCO, 2005). Ou seja, a Bioética será a grande norteadora das ações profissionais, deste futuro Profissional de Educação Física, visando à formação de cidadãos responsáveis e éticos (bioéticos), nesta dinâmica de construir um mundo mais igualitário e humano.

Palavras-chave: Bioética. Educação Física. Educação Superior.

ABSTRACT

This dissertation addresses Bioethics in training at the level of Higher Education in Physical Education. This corroborates with Article 23 of UNESCO's Universal Declaration on Bioethics and Human Rights (DUBDH), which propose to stimulate the dissemination, training and information on Bioethics, at all levels of education. Technological changes and scientific advances in the globalized world have made possible, in the last decades, different social transformations, mainly in the scope of ethics and social interaction. In order to carry out this study, it was questioned how Bioethics and the principles (established in the DUBDH), especially the one established in article 23, about education in Bioethics as a right, are contained in the documents that support the training of Physical Education Professionals and how the curricular matrices of higher education Physical Education courses at public higher education institutions in Paraná insert Bioethics as a discipline or as interdisciplinary knowledge. This article aims to analyze whether the principles of Bioethics, listed by DUBDH at UNESCO are being contemplated in the official documents that govern the formation of future graduates in higher education in Physical Education and in the curricular matrices of nine Higher Education Institutions - public HEIs in Paraná. It is a qualitative documentary research, whose documentary corpus is formed by: the National Curriculum Guidelines (DCNs) and the curricular matrices of the nine public HEIs in Paraná. The results demonstrate that Bioethics and its principles are not presented as a discipline inserted in the higher education course in Physical Education, in the DCNs and in the curricular matrices of the public HEIs in Paraná. In the curricular matrices of public HEIs in Paraná, transdisciplinary themes are mentioned, which contribute to the academic education of future Physical Education professionals, such as: human rights and health. The results of the research can lead the discussion on the importance of acting in the future Physical Education professional, seeking to “safeguard and promote the interests of present and future generations” (UNESCO, 2005). In other words, Bioethics will be the great guiding principle of the professional actions of this future Physical Education Professional, aiming at the formation of responsible and ethical (bioethical) citizens, in this dynamic of building a more egalitarian and human world.

Key-words: Bioethics. Physical Education. College education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Aproximação entre os objetivos e princípios de Bioética da DUBDH as Diretrizes Curriculares Nacionais em Educação Física..... 28
Quadro 2: IES: Brasil e no Paraná, em 2018 36
Quadro 3: IES: graduação de Educação Física no Brasil e no Paraná..... 37
Quadro 4: Bioética na graduação de Educação Física: IES públicas no Paraná, 2015 – 2017..... 38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal a Nível Superior
CES	Câmara de Educação Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONFEF	Conselho Federal de Educação Física
CREF	Conselho Regional de Educação Física
DCNs	Diretrizes Curriculares Nacionais
DUBDH	Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
Ed.	Edição
EF	Educação Física
IES	Instituições de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
NDI	Núcleo de Desenvolvimento Institucional
Op. cit	A obra citada
Org.	Organizadores
p.	Página
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.
Vol.	Volume

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 12

2 ARTIGO 15

2.1 INTRODUÇÃO..... 15

2.2 APROXIMAR A BIOÉTICA A EDUCAÇÃO FÍSICA..... 19

2.3 PRESENÇA DOS PRINCÍPIOS DA BIOÉTICA, SEGUNDO A DUBDH NA EDUCAÇÃO FÍSICA..... 23

2.4 A BIOÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS IES PÚBLICAS DO PARANÁ. 35

2.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 43

REFERENCIAS **46**

1. INTRODUÇÃO

Este estudo refere-se ao tema da Bioética e Educação Física, a qual se justifica como sendo a inserção da Bioética como disciplina, sobre a formação acadêmica de nível superior dos futuros Profissionais de EF, a necessidade da bioética e dos seus princípios, de estarem inseridos no processo educacional, oportunizando a estes *destinatários* (*significa o próprio Profissional de EF*) incremento nas suas ações, na perspectiva mais humanizada quanto à realidade dos seus *beneficiários* (*significa o indivíduo ou a instituição que utiliza os serviços do Profissional de EF*). Também pela necessidade de produzir mais pesquisa e produção de literatura científica sobre o tema, visto que, são poucos os estudos identificados.

Ante o exposto, o curso de EF precisa oferecer os fundamentos teóricos, científicos e éticos, pautando pela formação técnica e humana, para que os estudantes possam enfrentar as situações dilemáticas que o exercício profissional exige. Diante das diversas situações que envolvem os temas e dilemas éticos os discentes precisam ter em sua formação universitária: fundamentos teóricos interdisciplinares e também de Bioética. E aqui se expressa à importância da disciplina ou dos princípios de Bioética instigar tais reflexões, possibilitando a interface com a própria realidade.

Contudo, a proposta desta dissertação é responder a seguinte problemática: como a Bioética e os princípios (estabelecidos na DUBDH) especialmente o estabelecido no artigo 23, sobre a educação em Bioética como um direito, constam nos documentos que fundamentam a formação e o agir dos Profissionais de EF? Como as matrizes curriculares dos cursos superiores de EF das IES publicas do Paraná inserem a Bioética como disciplina ou como saber interdisciplinar?

Desde já, se faz necessário acrescentar que não será objetivo aqui desta dissertação, de dar descrédito se a Bioética não estiver inserida na formação do Profissional de Educação Física, no Ensino Superior. Os resultados da pesquisa poderão instrumentalizar as IES e outros órgãos na criação de políticas de inserção da Bioética na formação dos profissionais de EF.

Diante desta problemática, o objetivo geral desta dissertação é analisar se os princípios da Bioética, elencados pela DUBDH na UNESCO estão sendo contemplados nos documentos oficiais que regem a formação dos futuros egressos no ensino superior de Educação Física e nas matrizes curriculares de nove Instituições de Ensino Superior- IES públicas do Paraná.

No desenvolvimento desta pesquisa estabeleceu-se como objetivos específicos:

A) Investigar nos documentos que promovem a formação do Profissional de EF no Brasil, se existe à aproximação do discurso proposto com os princípios da Bioética, segundo a DUBDH. Estes documentos deveriam ser as grandes fortalezas da formação do Profissional de Educação Física.

B) Investigar se as políticas e documentos de educação efetivaram o ensino de Bioética “em todos os níveis de ensino” (UNESCO, 2005, art. 23), e, conforme o artigo 19, de “promover o debate, a educação e bem, assim, a sensibilização e a mobilização do público em matéria de bioética”, conforme a DUBDH (UNESCO, 2005). E, aproxima ao Código de Ética do Profissional de EF, exprime em seu item XII: “levando-se em consideração os preceitos estabelecidos pela Bioética, quanto de seu exercício, os Profissionais de EF estarão sujeitos sempre a assumirem as responsabilidades que lhes cabem” (CONFEF, 2015, p. 05).

A proposta metodológica norteadora desta pesquisa é qualitativa de natureza exploratória, com análise documental. A pesquisa documental se fundamenta “no ensejo de proporcionar a compreensão mediante recortes e coleta de documentos, exigindo do pesquisador alguns cuidados e procedimentos técnicos acerca da aproximação do local onde se pretende realizar a ‘garimpagem’ das fontes que lhes pareçam relevantes a sua investigação” (SILVA, 2009, p. 4558).

São fontes documentais desta pesquisa: Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física (BRASIL, 2018); a Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos (UNESCO, 2006); Código de Ética dos Profissionais de Educação Física (CONFEF, 2015) e as matrizes curriculares das 09 (nove) IES públicas no estado do Paraná, que ofertam o curso superior de Educação Física – bacharelado e/ou licenciatura – modalidade presencial. Os documentos selecionados são as fontes de

pesquisa, que tornam possível identificar a presença da Bioética, como disciplina na formação acadêmica do futuro profissional de Educação Física.

Os resultados da pesquisa serão organizados e discutidos na perspectiva da análise de conteúdos (BARDIN, 1994). Quanto à análise de conteúdo, Bardin enfatiza como sendo, “uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior, a sua consulta e referenciação” (1994, p. 45). A qual “possui o objetivo de dar forma conveniente e representar de outro modo à informação, por intermédio de procedimentos de transformação” (BARDIN, 1994, 45).

Esta dissertação está inserida na Linha de Pesquisa: Bioética, Ciência e Sociedade, do Programa de Pós-graduação em Bioética e no Projeto de Pesquisa Bioética e Educação, coordenado pela Professora Doutora Valquíria Elita Renk.

Este artigo foi submetido à Revista Bioética e está formatado segundo as normas técnicas de publicação deste periódico. O artigo, em sua proposta busca a análise do campo de atuação da Educação Física com a própria Bioética, tendo como pontos importantes de discussão a promoção da saúde e da qualidade de vida, quanto ao papel do *destinatário* em relação ao seu *beneficiário*.

2 ARTIGO

Bioética na formação do profissional de educação física.

Alex Luís Genari[1]
Valquíria Elita Renk[2]

2. 1 INTRODUÇÃO

Ao longo das ultimas décadas, o avanço do conhecimento sobre a Bioética nos apresentou novas fronteiras, a inúmeras incursões em diversas áreas, quanto às transformações humanas, a realidade social, estabelecendo reflexões para com a vida, morte, saúde, ambiente, estabelecendo normativas com a expectativa de promover uma nova sociedade, oportunizando o desenvolvimento da Bioética na contemporaneidade atual.

A Bioética torna-se caminho propulsor que envolve esferas sociais, de resgatar a reciprocidade da relação entre Homem e mundo, criando alicerces de uma pedagogia interdisciplinar, para lidar diante de inúmeras situações éticas conflitantes e controversas.

Seguindo o exemplo de Potter[1], quando vislumbrou as mudanças na década de 70, no século passado, quanto aos avanços científicos e tecnológicos, nos encoraja nos dias de hoje, a refletir e a discutir os aspectos bioéticos das transformações. Este proceder do agir atual requer, de todos os cidadãos, uma dicotomia entre os significados: do bem e do mal, salvaguardando o caráter da responsabilidade das inúmeras incursões.

Diante da realidade a partir dos anos de 1970, surgiu uma nova ética. Novas questões foram apresentadas por Van Rensselaer Potter (1911 – 2001)[1], a qual ressalta a *Bioética.* Potter era um bioquímico norte americano, que através do tema da oncologia desenvolveu vários estudos e traduziu uma nova proposta de reflexão entre a própria ética e a ciência, denominada de *Bioética*[1].

[1] **Mestrando**: agenari@gmail.com - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba / PR, Brasil.
[2] **Doutora**: valquiria.renk@pucpr.br – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba / PR, Brasil.

Em sua obra '*Bioética: Ponte para o futuro',* Potter, expressava questionamentos, que ecoavam na comunidade científica e social: *Como a ciência pode contribuir para a melhoria da condição humana? Esta é a questão dominante que deve ser perguntada em todo o debate de sociedade e* ciência[2]. Seguindo o seu raciocínio, ele enfatizava que ao mesmo tempo *a ciência tem contribuído com a sociedade como uma força organizadora na gestão do material bruto e na manipulação da natureza, produzido uma "conhecimento perigoso"*[2].

Com intuito de refletir sobre a ótica de parâmetros morais, Potter *propôs uma leitura através da bioética sobre o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e seu impacto sobre a sobrevivência interplanetária, o levando a questões globais sobre a problemática levantada*[3]. Em suma, questões organizadas diante do avanço tecnológico, explicitavam o perigo a humanidade.

Como forma de contribuição para a reflexão atual, esta pesquisa investiga a importância da Educação Física, de estar presente na realidade cotidiana, através da educação, do lazer, das danças, dos jogos, das lutas, das ginásticas e inúmeras outras atividades, como caminhadas, práticas lúdicas, terapêuticas, que proporcionem e promovam a saúde e a qualidade de vida, todas as faixas etárias e dos diversos níveis de educação. *A saúde é um direito universal* estabelecido da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948[4] e na Constituição Federal do Brasil[5], promulgada em 1988.

Na Bioética o tema da saúde se apresenta de maneira peculiar, se destacando nas reflexões que visam promover a sua realidade ao contexto social a qual estamos inseridos. A própria Educação Física como um campo de formação, se constitui elemento de promoção da saúde para sociedade em geral, visando produzir novos elementos nas discussões referentes ao tema da saúde.

A dinâmica de atuação da Educação Física na sociedade atual proporcionou o surgimento de inúmeros incrementos, de maneira especial, mediante o desejo de transformações corpóreas do próprio ser humano, da cultura a qual está inserido, no desejo de se buscar o "corpo bonito", "estético", "modulado", primando pelo fascínio da "perfeição corporal". A construção da aparência no mundo atual especifica realidades momentâneas do homem nos

dias de hoje, marcado pela mentalidade atual, buscando através do corpo uma relação de incrementar a própria identidade.

Diante isto deve- se considerar que, muitas vezes, a atividade física está a serviço de uma “rotulagem social”, ofuscado pelo desejo desenfreado por padrões estéticos, comportamentos que priorizam determinados objetivos em detrimento aos sérios problemas de saúde que possam surgir.

O processo de formação do Profissional de Educação Física, está regulamento em conformidade com as atuais politicas educacionais do País. As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física formam definidas pelo Parecer CNE/CES nº 584 e aprovadas em 03 de outubro de 2018, a qual será *o responsável em promover e conduzir as transformações*[6], seja no *indivíduo ou na instituição que utiliza os serviços do Profissional de Educação Física*[7].

As DCNs se destacam pela presença de normas, que visam a sua concretização através das metas e objetivos propostos pelos diversos cursos presentes, procurando contemplar a fundamentação essencial em cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional.

Quanto às transformações da corporeidade do indivíduo, à promoção da saúde e da qualidade de vida, no exercício profissional, cabe menção no *Código de Ética* do Profissional de Educação Física, (artigo 5º), que destaca o *comprometimento com a preservação da saúde do indivíduo e da coletividade, e com o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social do beneficiário de sua ação*[7].

Este artigo visa à aproximação da Bioética com a promoção da saúde e da qualidade de vida, conforme as competências e habilidades do futuro Profissional de Educação Física (EF). O artigo 23 da DUBDH[8] oportuniza abertura e o direito no conhecimento da Bioética em todos os níveis da formação do ser humano. Mediante ao fato elencado, a investigação deste artigo se destaca na possibilidade das matrizes curriculares das IES públicas do Paraná, investigar se a Bioética é apresentada com disciplina ou como saber interdisciplinar, tendo um papel preponderante na formação do futuro Profissional de EF.

Os documentos a serem analisados nesta pesquisa, são:

a) as *Diretrizes Curriculares Nacionais*[9] do curso de graduação em Educação Física de 2018 e a *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*[8] publicado em 2005 – documentos que gerenciam a formação do Profissional de Educação Física no Ensino Superior.

b) o *Código de Ética dos Profissionais de Educação Física*[6] de 2015 – mesmo não sendo documento oficial na formação acadêmica do Profissional de Educação Física, se destaca como sendo as diretrizes éticas da atuação deste futuro profissional.

c) as matrizes curriculares das 09 (nove) IES públicas do Paraná, que ofertam o curso superior de Educação Física – bacharelado e/ou licenciatura – modalidade presencial, que serão a leitura da presença da Bioética nos cursos superiores de Educação Física. A escolha das IES públicas do Paraná visando à coleta de dados deste artigo se destaca, pela estruturação dos cursos de Educação Física nestas Universidades ao longo de décadas, oportunizando a comunidade regional a preparação de Profissionais de Educação Física para atuar conjuntamente com a comunidade local.

Por sua vez, este artigo objetiva analisar se os princípios da Bioética, elencados pela *DUBDH*[8] da UNESCO estão sendo contemplados nos documentos oficiais que regem a formação dos futuros egressos no ensino superior de Educação Física e nas matrizes curriculares de nove IES públicas do Paraná.

Quanto à metodologia, esta é uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, com análise documental, tendo o aporte da análise de conteúdo elaborada por *Bardin*[10]. A linha metodológica de Bardin concretiza-se nas etapas da: pré-análise; exploração do material; e, no tratamento dos resultados e interpretação.

Na pré-análise da investigação, realizou-se a seleção dos documentos que são as fontes de pesquisa, a saber: *Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física*[9] de 2018; A *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*[8], promulgada em 2005; *Código de Ética dos Profissionais de Educação Física*[6], publicada em 2015. E, o levantamento da inserção da bioética como disciplina ou conteúdos nas matrizes curriculares das 09 (nove) IES públicas do Paraná que ofertam o curso de EF. Na etapa da

exploração do material, procedeu-se a leitura sistemática e a identificação dos princípios da Bioética, nos documentos fontes de pesquisa, já mencionados.

Ao explorar os princípios apresentados pela DUBDH, construíram-se as seguintes categorias analíticas: dignidade humana e direitos humanos; autonomia e responsabilidade individual e, responsabilidade social e saúde. Em cada documento analisado buscou-se identificar e localizar a menção a estas categorias o: teor, conteúdo e significado atribuído por eles.

Na etapa de tratamento e interpretação dos resultados, os achados da pesquisa são discutidos na perspectiva teórica da Bioética, segundo *Potter*[2,11], as interlocuções de *Edgar Morin*[12] sobre a Educação; a contextualização da ética quanto aos avanços da tecnologia na sociedade, segundo *Hans Jonas*[13]; e, a necessidade por parte do ser humano, primar pela atividade física, saúde e qualidade de vida, conforme aportes de Nahas[14].

2.2 APROXIMAR A BIOÉTICA A EDUCAÇÃO FÍSICA

O processo de entender a Bioética se destaca em diversos caminhos como ciência, disciplina ou movimento de intervenção social, especificando a sua atuação no agir da pessoa humana e em suas diversas consequências, frente à atuação do agir da pessoa humana e suas inúmeras consequências, no propósito de melhorar o seu modo de vida e suas realidades a sua volta. Nesse âmbito se alicerçam suas reflexões sobre o ser humano, utilizando sua racionalidade, em dar continuidade à sua espécie, no seu relacionamento com o próximo e com o meio ambiente.

A Bioética surge meados dos anos 20, no século XX, através do teólogo protestante Fritz Jahr (1895 – 1953) na Alemanha, a qual publicou o artigo: "*Bioética: uma revisão do relacionamento ético dos humanos em relação aos animais e plantas*" na revista alemã Kosmos, onde apresentava a Bioética como a emergência de obrigações éticas não apenas com o homem, mas com todos os seres vivos, onde propôs o Imperativo Bioético: *respeita cada ser vivo em princípio como uma finalidade em si e trata-o como tal na medida do possível*[15].

Outro importante autor que preconizou a discussão da Bioética foi o *Professor Aldo Leopold, a qual contribui com sua obra Ética da Terra (1949), publicado após o seu falecimento, lançando bases para a Ética ecológica*[16].

Mas em meados dos anos de 1970, Van Rensselaer Potter nos apresenta a Bioética como sendo uma *tentativa de apreender e compreender o verdadeiro significado do pensamento ético, o que nos possibilita encontrar consensos frente às situações*[17]. O entendimento das situações éticas atuais requer estarmos preparados para olhar de frente e agir quanto ao correto, ético, que assegure a dignidade humana e os direitos humanos, autonomia, responsabilidade individual e social e a saúde. Proporciona-nos a possibilidade da interlocução entre as humanidades e as ciências.

Ao vislumbrar o estudo da Bioética potteriana, se destacam algumas características importantes, abordadas pelo autor[18].

> 1º) Orientada para o futuro, visando à sobrevivência da humanidade a longo-prazo. 2º) Interdisciplinaridade: os problemas da humanidade são multidimensionais, e enfrentá-los implica que temos de relacionar diversos tipos de conhecimento, de diferentes disciplinas, tais como biologia básica, ciências sociais e humanidades. 3º) Os seres humanos são parte da natureza (meio-ambiente): eles são parte do ecossistema que inclui solo, água, plantas e animais.

Conforme esta linha de pensar, o entendimento da disciplina de Bioética reflete: *sobre questões biológicas e éticas. A Bioética deve se adaptar no tempo e deve ser um parâmetro reflexivo que observa e questiona estas transformações tecnológicas*[19]. Estas características demonstradas aproximam a preocupação do próprio desenvolvimento da sociedade, diante das divergências entre a própria ciência e a humanidade.

Surge uma nova forma de pensar: a Bioética! A *simbologia da ponte*[2], usada por Potter como aliada as situações dos avanços tecnológicos das ciências e das humanidades, agregando uma nova ética e moralidade, nos atos que possam atribuir à responsabilidade nas ações.

Para Potter, a Bioética é a ciência da sobrevivência.

> Caracterizando em seus princípios éticos e morais o ensejo de proporcionar reflexões no âmbito, diante das esperas pessoais, ambientais, estabelecendo a necessidade de diálogo e ponderações nas inúmeras circunstâncias apresentadas diante de problemas relacionados à saúde e à vida em sua manifestação mais ampla[20].

Quando Potter apresentou o neologismo da Bioética, ele procurava indicar a necessidade de propostas éticas diante da saúde e do planeta, de maneira global.

> A sobrevivência é facilmente definida. Para um indivíduo, a sobrevivência é o adiamento da morte. Para uma espécie, a sobrevivência é o adiamento da extinção. Para uma civilização, a sobrevivência é o adiamento de um colapso inevitável, com uma redução impressionante no número total de pessoas. A questão é se uma civilização decente poderia ser reconstruída depois de um colapso[21].

O avanço tecnológico deve ter o olhar na responsabilidade. Nada adianta avançar *sem ter o cuidado com a prevenção e as preocupações antecipatórias*[22]. Assim, Hans Jonas, analisa que *antecipar-se às consequências é agir com responsabilidade diante dos iminentes riscos trazidos pelas biotecnologias. Afirmando que o 'preço pago' pela posteridade deveria ser levado em conta contra as pressões da hora*[23]. As implicações tecnológicas no dia-a-dia tem o potencial de transformação na sociedade, gerando consequências como a vulnerabilidade à vida e a saúde.

A própria Bioética surge para "*lidar com a complexa combinação de uma revolução cientifica e com as crises de valores advindas das transformações sociais profundas"*[24]. Este incremento levou a Potter a fomentar o ideal de uma 'Bioética global', que se apresenta como:

> Uma nova visão ética articulada e mais equilibrada, com o mundo dos "humanos" e da "natureza", com o objetivo ampliado, relacionando os desafios e problemas médicos com os aspectos social, cultural e ambiental. O adjetivo "global" demonstra que deve ser novo; significa que tem como objetivo abrangência planetária, bem como uma perspectiva de pensamento unificado e abrangente[25].

Por sua vez a educação é um campo para a formação do ser humano, em que afloram debates éticos e bioéticos no campo da tecnologia, no campo social, e outros. O saber discutir eleva o potencial de maturidade na produção dos conceitos, visando o desenvolvimento da sociedade, sendo assim, a educação um agente transformador da realidade.

> Levando a protagonizar mudanças no status quo, no intuito de levar a construção de uma sociedade ética, mais justa e fraterna, voltada para os aspectos comunitários, onde a bioética se torna uma grande ferramenta para a conquista deste objetivo[26].

A construção do pensamento bioético se efetiva na educação formal e não formal, nas experiências vividas no dia a dia.

> A educação e a formação em Bioética é, antes de tudo, um processo de formação voltado ao desenvolvimento dos valores associados ao exercício da cidadania. E não há como negar que no espaço escolar o indivíduo passará as primeiras experiências de exercício de sua cidadania[27].

Aprofundar temas pertinentes ao cidadão, à sociedade, ao mundo, requer por parte de todos: *indivíduos e profissionais envolvidos e a sociedade como um todo devem estar incluídos regularmente num processo comum de diálogo e devem-se promover oportunidades para o debate público pluralista, buscando-se a manifestação de todas as opiniões relevantes*[28], segundo a DUBDH, no artigo 18º.

Procurar inserir a Bioética da Educação Física, significa a possibilidade de ofertar perspectivas de mudanças éticas, Bioéticas, em torno de uma vida saudável, nas manutenções das expressões culturais do movimento, diante do enfrentamento de tecnologias, que ofuscam a construção de uma sociedade mais cidadã. Vida saudável significa *oportunizar acesso a cuidados de saúde de qualidade (...), uma vez que a saúde é essencial à vida em si e deve ser considerada como um bem social e humano*[29].

Inserir a Bioética na Educação Física, significa ir ao encontro dos anseios da DUBDH, conforme o artigo 23º, a qual enaltece a Educação como via de formação e informação em matéria de Bioética.

> Com vista a promover os princípios enunciados na presente Declaração e assegurar uma melhor compreensão das implicações éticas dos progressos científicos e tecnológicos, em particular entre os jovens, os Estados devem esforçar-se por fomentar a educação e a formação em matéria de bioética a todos os níveis, e estimular os programas de informação e de difusão dos conhecimentos relativos à bioética[30].

Mesmo o Brasil sendo país signatário desta DUBDH, a educação e formação em Bioética, precisam ser garantidas através de políticas públicas educacionais. Significa garantir o direito humano ao ensino de Bioética.

O processo da educação inspira o desejo de tratarmos determinados assuntos, que referenciem os cuidados com as gerações atuais e futuras do nosso planeta. No artigo 2º - Inciso vii, da DUBDH, traz esta preocupação: s*alvaguardar e promover os interesses das gerações presentes e futuras*[31].

A DUBDH destaca o reconhecimento da UNESCO, com os cuidados e princípios que norteiam os avanços científicos e tecnológicos atuais da sociedade e seus resultados devem trazer o bem estar à humanidade e partilha entre os povos. Os objetivos da DUBDH mencionam a interação necessária entre o agir e o refletir, o conhecer e o ponderar. As DCNs da Educação Física enunciam as matrizes curriculares na proposta de ofertarem uma vida mais saudável e equilibradas a todos.

2.3 PRESENÇA DOS PRINCÍPIOS DA BIOÉTICA, SEGUNDO A DUBDH NA EDUCAÇÃO FÍSICA

O parecer ético-moral sempre fez frente às inúmeras incursões do ser humano perante a sociedade, diante das limitações que muito afligem a sua realidade pessoal. Questionamentos quanto ao agir, nos remetem a discernimentos e tomadas de decisões frente às ações que estão presente no cotidiano.

Para o entendimento de temas relevantes, atuais, como: vida, saúde, relações socioambientais e outras, a ética e a moral, proporcionam reflexões quanto ao agir do ser humano. A ética é a *ciência da conduta*[32], que proporcionam reflexões *no âmbito de interpretar, discutir e problematizar, investigar os valores e os princípios*[33]. São normativas que procuram responder á pergunta: “como devo me comportar, diante das situações éticas do dia-a-dia”? Por sua vez, a *moral* se apresenta como *objeto da ética, conduta dirigida ou disciplinada por normas*[34], relacionada aos *valores, princípios, padrões e normas de regulação do comportamento humano de uma sociedade ou grupo, que se impõem aos indivíduos*[35].

E entre as interações, a realidade da conduta ética, frente aos avanços tecnológicos, especialmente após a segunda metade do século XX e início do século XXI, foi campo para inúmeros questionamentos e ao mesmo tempo de reflexões acerbadas, por inúmeros pesquisadores e pensadores quanto ao contexto do desenvolvimento, uso e aplicação do conhecimento técnico científico.

Sobre a relação entre a ética e os avanços por parte da ciência, há de se considerar que:

> É um circulo vicioso que só será rompido pelo diálogo flexível que enriqueça as duas partes. Por um lado, há que interrogar nossa realidade humana e traçar caminhos existenciais e éticos que nos levem a conviver com a tecnologia e com parâmetros que não sejam meramente tecnológicos; trata-se de travar um diálogo tal que aproxime ética e ciência, sem sacrifico dos postulados básicos de cada uma. Isto não será possível sem uma teoria e uma teoria cientifica aberta, abrangentes e sem o intuito de reduzir as inciativas de ambas[36].

Os avanços e desafios tecnológicos, influenciados por ações globais, sejam no âmbito da politica, do social, da saúde, da cultura, produziram e ressignificaram temas que fazem parte da sociedade quanto a direitos humanos, migrações, educação.

> Sendo fruto de discussões acerca da necessidade de criar um documento em que os Estados pudessem ter uma orientação sobre a ética consensual dos países, relacionada à medicina e tecnologias associadas, aplicadas rotineiramente aos seres humanos[37].

Os países signatários da DUBDH se comprometeram em ensinar a Bioética em todos os níveis de ensino, conforme o artigo 23º, *bem como estimular programas de disseminação de informação e conhecimento sobre bioética*[28].

Neste sentido, quanto à realidade do ensino superior, ressalta-se de maneira mais enfática, a necessidade de formação em Bioética, no curso de Educação Física, proporcionando a promoção da saúde, através das atividades físicas, esportivas e recreativas, desde crianças até os idosos. Destaca-se que a atividade deste profissional se realiza desde aqueles indivíduos que procuram uma melhora na qualidade de vida, também a recuperação de

movimentos daqueles com necessidades especiais, academias e outros que necessitam de atendimento personalizado.

As Instituições de Ensino Superior buscam em suas diretrizes, a formação de profissionais éticos atuantes na sociedade, com caráter social, em todas as áreas do conhecimento, oportunizando aos discentes a construção de uma sociedade melhor. *No que tange as universidades, por serem grandes propulsoras de conhecimento e formação de profissionais, as suas contribuições com responsabilidade social atinge um patamar mais elevado*[38]*.*

Cabe a responsabilidade as Instituições de Ensino Superior, não somente preparar o indivíduo para o mercado de trabalho, vislumbrando a sua própria emancipação individual, mas prepará-los para lidar eticamente com a comunidade mediante as suas relações coletivas.

> O papel da universidade não termina no primeiro ciclo de aprendizagem que é a formação acadêmica, este ciclo nunca encerra, pois o mercado de trabalho exige cada vez mais, a sociedade muda e se adapta aos novos cenários locais, regionais, nacionais e até mesmo globais, e a própria ciência é um organismo vivo que se supera a cada momento[39].

Caracterizar o papel da educação significa transformar o próprio cidadão como sendo agente principal de mudanças, sendo requisito fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, de promover uma sensibilidade e cuidados para com o planeta mais sustentável.

A Educação Física, tem um papel importante na formação dos cidadãos éticos.

> Hoje é urgente às universidades conectarem-se com as questões reais da sociedade e não ficarem apenas focadas na transmissão de matérias que pouco se relacionam, ou desenvolvem competências e valores tão essenciais para o mundo. Como dito, é esta que possibilita à reflexão, a crítica, as competências, todas em um nível mais elevado, para os seus estudantes e futuros profissionais[40].

Este caráter de formação da Educação Física é recomendado pelas DCNs, formuladas pelo Ministério da Educação. As DCNs fundamentam e norteiam a formação nas áreas específicas, são documentos de caráter obrigatório em que as Universidades e Instituições de Ensino Superior devem seguir, sendo avaliadas periodicamente quanto a sua realização.

As DCNs trazem as perspectivas de formação do sujeito e de transformação social. Portanto, analisar o documento oficial que estrutura um curso superior é compreender como o Estado brasileiro e demais entidades que estiverem presentes no debate para a formulação das políticas públicas e legislativas que norteiam a estrutura formadora dos cursos.

Este documento expressa a construção do perfil acadêmico e profissional dos egressos, em temas de competências e habilidades, conforme os conteúdos curriculares sejam na modalidade – bacharelado e/ou licenciatura - do curso de Educação Física.

Ao encontro das DCNs, o CONFEF descreve que a *intervenção profissional é aplicação dos conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física, com responsabilidade ética*[41]. Portanto, a intervenção pressupõem os cuidados que cada ação requer, por parte do Profissional de EF, seja, no âmbito da saúde, na academia, na educação, no esporte, lazer. A conduta ética (bioética) estabelece este agir com responsabilidade, ou seja, a *Bioética interessa a todos e é responsabilidade da sociedade em que vivemos como cidadãos inseridos na comunidade*[42].

As DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física - são os documentos norteadores para todas as IES. As DCNs objetivam, encampam os propósitos da organização dos cursos preteridos.

> Favorecer aos alunos do curso de graduação em Educação Física sólida formação teórico-prática, interdisciplinar e humanista, garantindo a formação de profissionais com autonomia, ética, discernimento e criticidade, de forma que se assegure a integralidade da atenção em saúde e em educação, e a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades[43].

Neste sentido há uma aproximação deste documento e dos princípios bioéticos da DUBDH como a valorização da autonomia do profissional, a humanização no atendimento, prezando pelo respeito à vida social e comunitária.

Potter estabelece a Bioética Global, como sendo uma *ética global monitorada pelo conhecimento biológico. Sendo um foco multidisciplinar que exige a participação de sociólogos, economistas, biólogos e de todas as*

demais profissões[44]. O profissional de EF é contemplado nesta missão, de refletir, respeitar e primar pela humanidade do outro, a qual está inserida nesta nova dinâmica de construção de responsabilidades e ações. *Oportuniza a formulação de novas perguntas e esboçar uma nova ética capaz de orientar a escolha do ser humano a respeito de qual a imagem ele pretende manter ou construir de si mesmo*[45]*.*

O Código de Ética Profissional rege o exercício da profissão e realça a *autonomia no exercício da Profissão, respeitando os preceitos legais e éticos e os princípios da Bioética*[46] na ação do Profissional de Educação Física. Importante ressaltar que o CONFEF, não tem ingerência na organização do ensino universitário. A sua participação ativa acontece mediante a organização e a regularização da profissão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais em Educação Física e o Código de Ética interagem na Resolução nº 46/2002 - Intervenção Profissional da Educação Física[47] – quando define e classifica os campos de atuação do Profissional de EF: *regência/docência em educação física; treinamento desportivo; preparação física; avaliação física; recreação em atividade física; orientação em atividades físicas; e, gestão em educação física e desporto*, ratificado pelas DCNs, em seu Art. 3º.

> A Educação Física é uma área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer[48].

A atuação do Profissional de EF se destaca na valorização do ser humano, um papel de atuação renovada, onde novos critérios de pensar, tomar decisões, a fomentar um mundo mais social e prático. Morin destacava que o mais que o importante na transmissão do saber é criar uma *cultura que permita compreender nossa condição humana e nos ajude a viver*[49]. O ser humano passa pelo movimento do conhecer-se, de valorizar-se, de transformar-se, no intuito de torna-lo participativo e reflexivo para construir uma sociedade mais ética, frente as suas ações no mundo.

O quadro 1 destaca a aproximação dos objetivos e princípios da DUBDH com as DCNs da EF.

Quadro 1 - Aproximação entre os objetivos e princípios de Bioética da DUBDH as Diretrizes Curriculares Nacionais em Educação Física

Objetivos da DUBDH	Princípios da DUBDH	DCNs em Educação Física
(iii) Contribuir para o respeito pela dignidade humana e proteger os direitos humanos, garantindo o respeito pela vida dos seres humanos e as liberdades fundamentais, de modo compatível com o direito internacional relativo aos direitos humanos.	Art. 03 - Dignidade humana e direitos humanos (i) A dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser respeitados plenamente. (ii) Os interesses e o bem-estar do individuo devem prevalecer sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade	- Conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros.
(ii) Orientar as ações dos indivíduos, grupos, comunidades, instituições e empresas, públicas e privadas.	Art. 05 - Autonomia e responsabilidade individual A autonomia das pessoas no que respeita à tomada de decisões seja assumida com a respectiva responsabilidade e respeitem a autonomia dos outros, protegendo os seus direitos e interesses, de maneira especial, das pessoas incapazes.	- Dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática.
(iv) Reconhecer que a	Art. 14 - Responsabilidade	- Prevenção do uso de

investigação científica e os benefícios decorrentes devem respeitar a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais.	social e saúde. (i) A promoção da saúde e do desenvolvimento social em beneficio dos respectivos povos é objetivo fundamental dos governos que envolvem todos os setores da sociedade. (ii) Atendendo o que gozar da melhor saúde que se possa alcançar constitui um dos direitos fundamentais de qualquer ser humano, sem distinção de raça, religião, opções politicas e condições econômica ou social, progresso da ciência e da tecnologia.	meios ilícitos e danosos à saúde no cotidiano das práticas corporais, especialmente nas de caráter competitivo ou que visem ao desenvolvimento físico de crianças e adolescentes. - Intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde.

Fonte: DUBDH (2005) e DCNs (2018), Organizado por Genari, 2020.

Os resultados do quadro 1 mostram o quanto as DCNs de Educação Física, escritas em 2018, abordam elementos e princípios fundamentais da DUBDH, como a sustentabilidade ambiental, que já vem sendo discutida desde a década de 1970 por Potter. A sustentabilidade cultural, o respeito à diversidade cultural, neste sentido como é importante o respeito às diferenças culturais, étnicas, religiosas nas comunidades e espaço de atuação do profissional. Isto está preconizado na DUBDH e também na Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), buscando a igualdade entre as diferenças sociais, criando *condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em beneficio mútuo*[50].

Os profissionais de Educação Física procuram aperfeiçoar as suas atividades profissionais com o propósito de levar com qualidade o seu desenvolvimento profissional, conforme os princípios bioéticos apresentados na

DUBDH: dignidade humana e direitos humanos (Artigo 3º); autonomia e responsabilidade individual (Artigo 5º); e, responsabilidade social e saúde (Artigo 14º).

Os princípios bioéticos da dignidade humana e respeito aos direitos humanos se destacam como *princípios que devem ser respeitados plenamente. Onde os interesses e o bem-estar do individuo devem prevalecer sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade*[31].

A DUBDH prima acima de tudo, pela valorização do ser humano em relação aos avanços diários da tecnologia e das ciências. O uso do conhecimento científico e da tecnologia deve respeitar a dignidade humana, sendo permeada por reflexões bioéticas, evidenciando seus interesses e o seu bem-estar. *As práticas humanas podem ter efeitos irreversíveis sobre os outros humanos, os seres vivos em geral e no ambiente natural que circundam o homem*[51]*.*

No âmbito da EF, as ações norteadoras deste profissional na sociedade devem primar pela dignidade humana e pela garantia dos direitos humanos, em suas intervenções para *a formação integral das crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes*[52].

A autonomia na Educação Física requer o exercício da responsabilidade. Exprime o desejo da promoção de valores interpessoais, onde o indivíduo vulnerável deseja respeito e tratamento igual, equânime os quais não podem ser violados, pelo poder, pela arrogância, pela descriminação. É aceitar o outro com suas qualidades e valores - exercício da alteridade.

Este aspecto se aproxima aos Direitos Humanos, ao propor a valorização de elementos do patrimônio cultural de diferentes grupos sociais e étnicos, que preservam a sua memória e os empoderam, diante do reconhecimento a diversidade cultural como fonte de intercâmbio, inovação e criatividade, frente aos direitos de todo ser humano.

Outro campo de atuação importante do profissional de EF é a sua *ação direta na prática da atividade física ou desportiva, onde é responsável por prescrever, orientar e acompanhar*[53] com responsabilidade. Esta orientação é o resultante destes últimos anos, dos inúmeros avanços e reconhecimento da sociedade para com a atuação profissional na área da EF.

A de ressaltar quanto ao aumento do mercado de trabalho na área da Educação Física, o surgimento de novas implicações jurídicas por parte dos beneficiários, seja pela má conduta de profissionais por suas práticas incondizentes, que transgridam o próprio código de ética. Implicações que potencializam atuações autônomas e de responsabilidade individual, inerente às intervenções quanto ao seu exercício profissional.

A DUBDH ressalta no artigo 14º, o princípio da responsabilidade social e da saúde. O princípio expressa a necessidade de garantir que todo o progresso cientifico e tecnológico estejam voltados para os interesses da sociedade. Onde a promoção da saúde e o desenvolvimento social possam trazer novos horizontes de igualdade social a toda comunidade.

> A Bioética deve contribuir para a formulação de normas capazes de guiar ações dos cientistas, dos técnicos e dos políticos a fim de preservar a herança das espécies diante dos perigos por seus projetos de reconfigurações[54].

A Bioética através deste principio propicia a aproximação do desenvolvimento social e da promoção da saúde, *compromisso de todos os governos, partilhado por todos os setores da sociedade*[28]. Portanto, todo o Profissional de Educação Física, deverá também assumir, a partir de sua atuação direta na sociedade, mediante as suas inúmeras intervenções, este princípio proposto pela DUBDH.

A saúde é um direito fundamental de todo o ser humano, independente de raça, etnia, religião, classe social, presente na *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*[4] e na *Constituição Federal do BRASIL (1988)*[5]. Toda e qualquer ação da ciência e da tecnologia em prol da saúde, não deveria exercer descriminações por parte da sociedade. A de se destacar que a saúde no Brasil se aproxima desta contextualização proposta pelo principio 14º da DUBDH, na Constituição Federal do Brasil, de 1988.

> Saúde é um direito de todos e um dever do estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação[55].

A proposta do artigo 196 da Constituição Federal destaca a saúde como direito universal e na equidade do acesso aos recursos necessários à saúde

integral. O direito a saúde se expressa na possibilidade ao respeito a todos os cidadãos, diante do pluralismo a diversidade, a aproximação entre a sociedade e os seus governantes. A equidade se expressa em tratamentos justos, qualidade dos serviços prestados.

O documento do CONFEF, *Carta brasileira de prevenção integrada na área da saúde - na perspectiva da educação física (2005)*[56] evidencia a responsabilidade do profissional na prevenção à saúde, de combate às injustiças e à violência: *a busca da saúde pressupõe o exercício da cidadania, significando assumir a responsabilidade com a qualidade de vida e com um estilo de vida ativo, de modo individual e participativo na comunidade*.

> Esta constatação tem induzido um movimento social no sentido de priorizar iniciativas que visem à melhoria do bem-estar dos indivíduos e à redução de casos de doença, por meio de prática de atividade física centrada na aquisição de hábitos e estilos de vida ativos[57].

O entendimento quanto à representação de qualidade de vida, nos dias atuais *é diferente de pessoa para pessoa e tende a mudar ao longo da vida de cada um*[58], com o passar do tempo. Alguns fatores possibilitam a plena realização da qualidade de vida, bem como: o *estado de saúde, a longevidade, a satisfação no trabalho, salário, lazer, relações familiares, disposição, prazer e até espiritualidade*[59].

As DCNs da Educação Física, mencionam que os cursos de graduação em Educação Física devem assegurar uma *formação acadêmico-profissional generalista, humanista e critica, estando qualificado para intervir aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável*[60].

A qual o Profissional de EF deverá intervir mediante *conhecimentos procedimentais e éticos quanto à prevenção do uso de meios ilícitos e danosos à saúde no cotidiano das práticas corporais*[61]*.* Promover qualidade de vida deveria ser a primazia das ações dos profissionais de EF, marcando a sua conduta ética e profissional. Pois, a proposta da Educação Física, se expressam, *na prática, em estudos e atividades de aperfeiçoamento do viver saudável de todos os seres humanos*[62].

A preocupação do profissional *envolve uma responsabilidade complexa, aonde devemos nos espertar para conviver numa sociedade em constante*

transformação, a qual procura ser capaz de responder aos desafios da atualidade[63].

Por sua vez, o surgimento de novas técnicas no âmbito da saúde, proporcionaram melhorias na qualidade de vida do cidadão. O filósofo *Hans Jonas*[13] trata a responsabilidade ontológica como sendo uma virtude, a qual se faz necessário obter uma visão de prudência, precaução conforme o aumento de todo o avanço tecnológico na sociedade atual. As mudanças relativas, iminentes pelas tecnologias modernas, deveriam suscitar cuidados, meios para mensurar o risco, diante dos inúmeros avanços diários.

O agir técnico responsável, mediante toda a revolução cientifica, não deveria se abster da própria essência humana, pois, *a violação da natureza e a civilização do homem caminham de mãos dadas.... O homem é o criador de sua vida como vida humana. Amolda as circunstâncias conforme sua vontade e necessidade*[64]. Ao passo que evoluímos, como sociedade, esquecemos o limite ético inserido em determinada técnica.

Jonas[65] nos notifica que *diante de ameaças iminentes, cujos efeitos podem nos atingir, frequentemente o medo constitui o melhor substituto para a verdadeira virtude e a sabedoria.* O contexto das mudanças é necessário para os próprios avanços na sociedade, seja no âmbito da saúde, da sustentabilidade, das tecnologias. Contudo, o ser humano deve primar por atitudes responsáveis.

> O homem detém em seu seio a liberdade que torna totalmente contingente a base de suas ações, pois não denota nenhuma contradição ser irresponsável diante daquilo que me exige responsabilidade, entretanto ele deve assumir para si o dever de agir de acordo com a conservação da vida na terra como também de acordo com aquilo que não lhe pertence, mas que apenas a ele é facultado, a saber, o cuidado para com aquilo que há vários séculos sua raça vem destruindo: a vida em seu sentido lato, ou seja, em potência e ato[66].

Na Educação Superior, as transformações da tecnologia, apresentam de forma considerável resultados e projeções diárias, objetivando avanços na inserção do conhecimento perante a ciência.

> A educação e o mundo contemporâneo sofrem transformações estruturais significativas com o advento das novas tecnologias por meio dos avanços da ciência. O processo histórico do

> desenvolvimento da ciência e da tecnologia universalizou os meios de vida do homem moderno, proporcionando situações objetivas para que ele seja, simultaneamente, universal e local[67].

A humanidade necessita urgentemente de uma nova sabedoria que forneça o 'conhecimento de como usar o conhecimento' para a sobrevivência humana e para o melhoramento da qualidade de vida[68]. A distância criada entre a própria ciência e as humanidades, parecia naquela época ser algo quase sem solução. *Potter denunciou vigorosamente a pobreza de sabedoria da ciência, adicionando as vozes da ciência às vozes dos filósofos*[69].

Por volta dos anos 1970, aonde se sobressaia a "era pós-industrial" ocorreram inúmeras transformações na área da ciência. Surgiram preocupações, portanto, com a própria sobrevivência humana, diante dos avanços tecnológicos, alertado por pesquisadores, cientistas e filósofos de ressignificarem as próprias ações humanas.

> O mais importante nesse processo de modificação, cuja origem encontra-se na "crise da ciência" (e da verdade) ocorrida nos últimos decênios do século XIX, não foi apenas a eventual substituição de uma "má" concepção da ciência por outra qualquer. O que de fato vem desde então ocorrendo é uma modificação na natureza mesma da ciência (e da universidade) provocada pelo impacto das transformações tecnológicas sobre o saber[70].

Ao aproximar o conhecimento à tecnologia, ressurgem novas dimensões de integração na educação, possibilitando novas abordagens. Morin, em sua obra: 'A via para futuro da humanidade', atesta que,

> Nosso modo de conhecimento subdesenvolveu a aptidão de contextualizar a informação e integrá-la em um conjunto que lhe dê sentido. Submersos na superabundância de informações, para nós, fica cada vez mais difícil contextualizá-las, organizá-las, compreendê-las. A fragmentação e a compartimentalização do conhecimento em disciplinas não comunicantes tornam inapta à capacidade de perceber e conceber os problemas fundamentais e globais[71].

Morin propõe a superação do saber fragmentado e disciplinar. A elaboração de novas premissas na área do saber elenca novas visões, caminhos a serem trilhados no eminente campo de transformação estabelecida pela educação e a Bioética.

Mas se faz necessário destacar, que a Bioética não veio para ser mais uma disciplina a fazer parte das matrizes curriculares. *Não seja apenas um novo nome das antigas disciplinas encarregadas dos aspectos disciplinares e legais das práticas curriculares*[72]. Veio para inserir novos conteúdos, princípios na sociedade, visando oportunizar novas reflexões a certa do ser humano e a sua realidade, de forma interdisciplinar.

2.4 A BIOÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS IES PÚBLICAS DO PARANÁ

Na Educação Superior, os conteúdos programáticos são estabelecidos nas matrizes curriculares, a partir das orientações estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, formuladas pelo Ministério da Educação.

A busca da formação com qualidade, evidenciadas nas DCNs expressam, que para as Instituições de Ensino Superior (IES), cabe à *responsabilidade pelo desenvolvimento sistemático de conhecimentos, conceitos e métodos, os quais poderão ser aplicados em diferentes situações do exercício profissional e da convivência social*[73], na formação do Profissional de EF. O acadêmico necessita de bases teóricas e éticas, confirmadas em evidencias científicas, a qual estabelece robustez na formação acadêmica.

Portanto, promover o estudo da Bioética exprime nos futuros graduados de EF, olhares na interação diante do agir responsável e dinâmico, quanto à intervenção profissional, estimulando o conhecimento dos problemas sociais presentes e estabelecendo respostas técnicas e éticas.

As DCNs do curso de graduação em Educação Física salientam o perfil do egresso/profissional dos graus de formação do Profissional de EF – Bacharelado e Licenciatura. Quanto ao futuro bacharel as DCNs destacam

> O graduado Bacharel em Educação Física terá formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética em todos os campos de intervenção profissional da Educação Física, exceto a docência na Educação Básica[60].

E, na formação do Profissional de EF, no grau do futuro licenciado as DCNs enfatizam as suas futuras ações.

> O graduado Licenciado em Educação Física terá formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a Legislação própria do Conselho Nacional de Educação, especificamente, a Resolução CNE/CP 02/2015[60].

Conforme a LDB, em suas diretrizes *a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização*[74]*.* As Instituições de Ensino Superior (IES) denominadas de públicas são mantidas pelo Poder Público, onde podem se caracterizar na forma Federal, Estadual ou Municipal. São instituições que não cobram matricula ou mensalidades. Por sua vez, *as instituições de ensino denominadas de privadas, são administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade de lucro*[75]. O quadro 2 informa os números de IES no Brasil e no Paraná.

Quadro 2 – IES: Brasil e no Paraná, em 2018

Nº de IES	Pública	Privada	Total
Brasil	299	2.238	**2.537**
Paraná	14	182	**196**

Fonte: INEP (2018)

No quadro 2, observa-se os resultados coletados quanto ao número de IES no Brasil e no Paraná. Segundo o Censo Nacional de Educação Superior (2018)[76], estão presentes 2.537 IES (públicas e privadas) entre Universidades, Centros Universitários, Faculdades e Institutos Federais. Destas encontramos 196 (cento e noventa e seis) no Paraná. Diante destes números representativos, a de se destacar o grande número de IES privadas, onde podemos vislumbrar a força da participação do poder privado, no controle do ensino superior no Brasil (2.238) e no Paraná (182).

As IES são instituições de produção, difusão e transmissão de conhecimentos, sendo estabelecimentos por excelência para alavancar a

formação dos diversos profissionais que ali se formam. Possui um papel social importante na região a qual está estabelecida, proporcionando interações culturais, econômicas, técnico-cientificas com a sociedade local.

Quadro 3 – IES: graduação de Educação Física no Brasil e no Paraná

Nº graduação de EF	Públicas	Privadas	Total
Brasil	77	478	**555**
Paraná	09	41	**50**

Fonte: INEP (2018)

Conforme o quadro 3, os números das IES que oferecem a graduação de EF, em todo o território brasileiro, se destaca em 555 IES, nos graus: Bacharelado e Licenciatura, segundo as modalidades: no presencial e na Educação a Distância (EAD). A realidade educacional do curso de EF enumeram 77 IES públicas e 478 IES privadas. Neste total são ofertados 697 cursos, totalizando 190.148 de matriculados, conforme o censo do Ensino Superior, de 2018, havendo um predomínio da IES privadas, caracterizando-se por uma realidade avassaladora do poderio econômico, tornando a própria *educação como mercadoria*[77].

No Paraná, os números da graduação em EF, segundo censo do INEP de 2018, apresentam nove IES públicas, sendo ofertados onze cursos, com a presença de 2.320 matriculados. No que se refere às IES privadas, atualmente são 41, onde são ofertados 35 cursos, com 10.676 matriculados, números referentes ao curso de EF.

E são estas nove IES públicas localizadas no Estado do Paraná que foram os locais de pesquisa da inclusão ou não da disciplina de Bioética em suas matrizes curriculares.

As inclusões nesta pesquisa das IES públicas do Paraná, que ofertam o curso de Educação Física, na modalidade presencial, se caracterizam por quatro destaques importantes:

1º) pela presença geográfica das IES nas quatros macro regiões do estado do Paraná: norte (3 IES Públicas), sul (1 IES Pública), leste (3 IES Públicas), e, oeste (2 IES Públicas);

2º) a relação histórica dos cursos de EF nestas IES no Paraná, sendo decretados o seu funcionamento há mais de 10 anos;

3º) serviço social que prestam a comunidade paranaense de maneira plural e uniforme, sendo presente nos diversos segmentos da sociedade atual.

4º) presencial, motivado por discentes presentes nas IES localizadas no próprio estado do Paraná.

O quadro 4 mostra a inserção da Bioética nos cursos de EF nas IES publicas no Paraná. O trabalho de coleta de dados analisou as matrizes curriculares, das graduações de bacharelado e licenciatura em EF. Totalizaram 11 matrizes curriculares analisadas e em 08 se localizou disciplinas que se aproximam da Bioética, como: fundamentos da ética e qualidade de vida; atividade física e saúde; EF, diversidade e inclusão escolar. Dados destacados no quadro abaixo.

Quadro 4 – Bioética na graduação de Educação Física: IES públicas no Paraná, 2015 – 2017

IES Públicas PR	**Graus de formação Educação Física**		**Matriz curricular/disciplina**
	Bacharelado	**Licenciatura**	
IES 1	X	X	Nada consta
IES 2	X		- Fundamentos da ética - Fundamentos da qualidade de vida
IES 3		X	Nada consta
IES 4	X		- Atividade física e saúde
	X		- Atividade física na atenção primária a

IES 5			saúde
IES 6		X	- EF e saúde - EF, diferença e inclusão escolar
IES 7	X	X	- Saúde, sociedade e EF - Relação ser humano e sociedade
IES 8	X		- Ética profissional em EF e esportes
IES 9	X		- Atividade física e saúde - EF, inclusão e diversidade

Fonte: INEP (2018) e Matrizes curriculares (IES Públicas do Paraná), Organizado por Genari, 2020.

As matrizes curriculares investigadas retratam do período de 2004 a 2018. Mediante a coleta de dados, realizados nas matrizes curriculares das IES públicas do Paraná, a de se constatar neste primeiro momento, que duas IES não apresentaram (Nada consta) em suas matrizes curriculares, quanto à presença de disciplinas voltadas ao contexto da Bioética ou até mesmo, aos princípios bioéticos, apresentados na DUBDH, pela UNESCO, 2005. Estas três matrizes curriculares, as quais não apresentam nenhuma relação com a própria Bioética, são anteriores a reelaboração das DCNs, no ano 2018, externando a falta de leitura da transformação social atual.

Esta educação física retrata períodos anteriores os quais descolavam uma formação acadêmica-profissional que primavam pela técnica, competição, resultados, evitando o confronto com a realidade do momento. Sendo ainda uma formação acadêmica “fragmentada”, deixando espaços para novas propostas, de maneira especial, a ser acolhida nas ementas que perfazem o Ensino Superior da EF.

> As transformações ocorridas na Educação no Século XXI demandam, portanto, formação acadêmica geral e específica, pautadas em competências, habilidades e atitudes, contemplando conhecimentos e experiências reais, problematizadas e contextualizadas, com a garantia da incorporação de inovações científicas e tecnológicas, sem desprezar as evidências científicas, na busca da valorização da aprendizagem e da educação emancipatória, cidadã e ética[78].

Conforme os resultados levantados da pesquisa, nas matrizes curriculares das IES pesquisadas, em sete, não foram encontrados em nenhuma delas a denominação da disciplina de Bioética de forma explicita nos documentos analisados. Podemos enumerar algumas hipóteses quanto à realidade: do "desconhecido" ou de não aceitar o emprego de novas visões, formação acadêmica ou ausência/ falta de educadores preparados para atuar a realidade da disciplina de Bioética.

Existem lacunas na formação dos futuros Profissionais de EF. Reflete que a realidade do artigo 23º da DUBDH, de *fomentar a educação e a formação em matéria de bioética a todos os níveis*[28], ainda necessita de novas inserções e reflexões pelas IES em geral. Mesmo o Brasil sendo país signatário desta DUBDH, a educação e formação em Bioética, precisa ser garantida com a efetivação de políticas públicas educacionais. Significa garantir o direito humano ao ensino de Bioética. Existe um campo enorme a ser trabalhado e vencido em inúmeros projetos pedagógicos, visando à incursão da disciplina de Bioética, nas matrizes curriculares nos cursos superiores de EF.

Quanto ao contexto dos princípios bioéticos relacionados pela DUBDH: dignidade humana e direitos humanos (Artigo 3º); autonomia e responsabilidade individual (Artigo 5º); e, responsabilidade social e saúde (Artigo 14º), se apresentaram em sete das nove IES públicas pesquisas no Paraná, havendo uma maior aproximação aos direitos humanos e a saúde.

A inserção dos Direitos Humanos, (Artigo 3º da DUBDH) mostra a relevância das diferenças sociais, inclusão escolar e diversidade. *A dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser plenamente respeitados*[31].

O princípio bioético da saúde, (Artigo 14º na DUBDH), na Educação Física se destaca como *uma atividade imprescindível à promoção e a preservação da saúde e à conquista de uma boa qualidade de vida*[79]*.* Estabelece a construção das pontes necessárias entre a promoção da saúde e

a qualidade de vida. Os resultados apresentados pelas matrizes curriculares especificam uma ética da saúde.

Os hábitos de uma vida saudável proporcionam condutas que vão ao enfrentamento do sedentarismo, de doenças que são adquiridas sem a consciência de uma qualidade de vida satisfatória através de atividades físicas. Hábitos que são equiparados à saúde com qualidade. Nahas externa que a *vida saudável está relacionada ao bem estar do indivíduo, que caracterizam o agir do seu dia a dia*[62]*.*

Potter em sua Bioética Global destaca a importância do *desenvolvimento na saúde para todos os membros da sociedade*[80]. Preocupação com os indivíduos, estabelecendo um olhar para as condições de vida dos seres humanos, do ambiente a qual estamos inseridos. Visão que exemplifica a necessidade de um olhar responsável por toda uma totalidade social, cultural, educacional. Anseios que vão ao encontro da DUBDH, no sentido de valorizar a vida.

As matrizes curriculares apresentadas, pelas IES públicas do Paraná, aspiram aos desejos de Potter de buscar na Bioética uma via do conhecimento entre as ciências e a realidade humana. Propondo a quebra de varias dicotomias inerentes à sociedade atual. Mesmo a Bioética não se fazendo inserida de maneira direta, mas o fato de encontramos os princípios bioéticos: direitos humanos e saúde ressaltam que a formação acadêmica não se faz desligada das realidades propriamente ditadas, do mundo globalizado.

Os fundamentos da ética estão inseridos nas IES pesquisadas. O contexto ético nas ações incube em si a realidade da responsabilidade, que corrobora com Jonas na *responsabilidade como um complemento necessário da liberdade*[80]. O Profissional de EF necessita de ter embasamentos teóricos e reflexivos, para agir com coerência em sua ação profissional.

A proposta de *Morin*[81] em seu modelo de complexidade de educação destaca a necessidade de religar os saberes, para construir um novo paradigma na contemplação de diminuir os distanciamentos da própria humanidade, no intuito de promover a responsabilidade e a cidadania, através dos pensamentos.

> Isso indica que um modo de pensar, capaz de unir e solidarizar conhecimentos separados, é capaz de se desdobrar em uma ética da união e da solidariedade entre humanos. Um pensamento capaz de não se fechar no local e no particular, mas de conceber os conjuntos, estaria apto a favorecer o senso da responsabilidade e o da cidadania. A reforma de pensamento teria, pois, consequências existenciais, éticas e cívicas.

A realidade encontrada nos documentos pesquisados mostra um horizonte de expectativa de um profissional que possa ser capaz de assumir o seu papel de sujeito, diante das transformações do mundo globalizado. Intervir com ética, requer conhecimento, formação, Educação.

Frente a este processo, o profissional de EF deve atuar com discernimento e certeza, sendo regrado e gerido pelos princípios éticos e bioéticos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Bioética se traduz como uma *referência do saber, sendo apresentado como um desafio de aprendizado, que os próprios profissionais de diferentes disciplinas reconhecem*[82]. Muitos desafios precisam ser superados, e o contexto da Bioética se apresenta como grande aparato de reflexão nos dilemas éticos e da complexidade do mundo global. O processo educacional almeja a liberdade e a dignidade dos seres humanos. *Transmitir não é o mero saber, mas uma cultura que permita compreender nossa condição e nos ajude a viver*[83]. Eis a missão de ensinar.

A Educação é um processo sólido e inovador. Transforma-se diariamente, mediante aos avanços da sociedade em geral. Procura ser uma via que propõem aos cidadãos em serem livres, reflexivos, humanos visando na construção de um mundo mais condizente para consigo e para com o outro.

Nesta aproximação, a Bioética e a Educação promovem olhares próximos na construção de pontes para o futuro, tendo em comum o compromisso para com a Vida.

Diante dos avanços da tecnologia e da ciência, o indivíduo será sempre o sujeito principal e terá a tarefa da promoção de uma sociedade igualitária, frente ao mundo em transformação e globalizado. Lembrando que a educação é um direito humano assim como também o ensino de Bioética.

O presente artigo procurou como objeto de pesquisa investigar a inserção da Bioética quanto à formação do Profissional de EF, mediante a presença da disciplina e/ou dos princípios da Bioética, estabelecidos na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos – DUBDH -, nos documentos oficiais de formação de nível superior (DCNs) e nos instrumentos que regulamentam a profissão do profissional de EF (documentos do CONFEF) e nas matrizes curriculares das IES públicas do Paraná.

Os resultados desta pesquisa, demostram que a Bioética e a Educação Física, apresentam cuidados significativos, em proporcionar à promoção da qualidade de vida, a prevenção da saúde, a preocupação com o futuro.

O termo ‘Bioética’, não é encontrado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física (MEC, 2018). Esta

realidade pode evidenciar que a Bioética, mesmo sendo declarada na DUBDH, em seu artigo 23º, a qual conclama em *promover a formação e educação em bioética em todos os níveis*[28], ainda não houve “uma preocupação”, por parte do Conselho Nacional da Educação em oportunizar o estudo da Bioética, diante das inúmeras intervenções diárias a qual o Profissional de Educação Física está inserido. Podendo, também, ser considerado o aspecto do “desconhecimento” quanto à definição, a área de atuação da própria Bioética, quanto se refere à educação.

Por sua vez, a menção dos princípios bioéticos, apresentados na DUBDH, como: dignidade humana e direitos humanos; autonomia e responsabilidade individual; e, responsabilidade social e saúde, se apresentam nas DCNs, como princípios eficazes para a formação, diante das novas exigências profissionais e sociais do profissional de EF. Neste mesmo documento, se percebe a preocupação do Ministério da Educação, de estabelecer conteúdos técnicos e éticos. Objetiva a formação de sujeitos capazes de dirimir problemas éticos atinentes á realidade profissional.

Conforme esta proposta, os princípios bioéticos propostos pela DUBDH se apresentam ainda de “passos lentos” nas IES públicas do Paraná, conforme o levantamento realizado nas matrizes curriculares. A sintonia entre o saber e a realidade ainda apresentam “dicotomias”, no intuito de amenizar a situação da sociedade atual. A vulnerabilidade se apresenta na própria formação dos futuros profissionais de EF.

O processo de humanizar a ação profissional, diante do enfrentamento real da realidade necessita de abertura nos horizontes das próprias IES, proporcionando diálogos de mudanças no pensamento do próprio Homem.

Quando as novas atitudes éticas estiverem acontecendo por toda a humanidade, sinal que a Bioética está sendo referendada, tornando-se presente nas próprias inquietudes humanas e sociais. Sendo uma nova consciência na forma de pensar, de agir de maneira transdisciplinar, multidisciplinar.

A EF tem seu papel relevante e significativo em toda a sociedade na promoção da saúde, da qualidade de vida, na educação. Portanto, cabem as IES o seu papel de formar futuros profissionais responsáveis e transformadores éticos / bioéticos, segundo o desejo Potter.

A proposta da DUBDH, estabelece que a Bioética deva estar presente nos diversos níveis de ensino, demonstrando a necessidade de políticas públicas educacionais para sua implementação e garantia deste direito humano.

REFERENCIAS

1. Pessini Leo. As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. Rev. Bioética (Impr.). [Internet]. 2013 [acesso 10 mar 2020]; 21(1): 09-19. Disponível: https://doi.org/10.1590/S1983-80422013000100002.
2. Potter, Van Rensselaer. Bioética – ponte para o futuro. São Paulo: Loyola; 2016.
3. Cunha, Tiago & Lorenzo, Claudio. Bioética global na perspectiva da bioética critica. Rev. Bioética (Impr.) [Internet]. 2014. [acesso 03 mar 2018]; 22(01): 116-25. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/888/981
4. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal dos Direitos Humanos [Internet]. Unesco: 1948 [acesso 11 mar 2020]. Disponível: http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/
5. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. [Internet]. Brasília: Senado Federal; 2016 [acesso 10 jun 2020]. Disponível: https://www2.senado.leg.br/
6. Conselho Federal de Educação Física (Brasil). Código de ética dos Profissionais de Educação Física [Internet]. 2015. RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015. Rio de Janeiro: [acesso 05 jul 2020]. Disponível: https://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381
7. Conselho Federal de Educação Física. RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015 Op. Cit. p. 04.
8. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos [Internet]. Unesco: 2005 [acesso 03 abr 2019]. Disponível: http://www.unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf
9. Brasil. Portal do Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física [Internet]. Brasília, 2018

[acesso 28 jan 2020]; 1-8. Disponível: http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2018-pdf-1/99961-pces584-18/file

10. BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70; 1994.
11. Potter, Van Rensselaer. Bioética global. Construindo a partir do legado de Leopold. São Paulo: Loyola. 2018.
12. Morin, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2004.
13. Jonas, Hans. O principio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Tradução de Marijiane Lisboa; Luís Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio; 2006.
14. Nahas, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. Londrina. Midiograf; 2003.
15. Goldim, José Roberto. Definição de Bioética – Fritz Jahr 1927 [Internet]. Porto Alegre, 2004 [acesso 15 mai 2020]. Disponível em: http://www.ufrgs.br/bioetica/bioet27.htm
16. Goldim, José Roberto. Ética da Terra. [Internet]. Porto Alegre, 2004 [acesso 15 mai 2020]. Disponível em: https://www.ufrgs.br/bioetica/landethi.htm
17. Cohen, Claudio. Por qué pensar Bioética? Rev. Associação Médica Brasileira (Impr.) [Internet]. 2008 [acesso 20 mai 2019]; 54(6): 473-74. Disponível: http://dx.doi.org/10.1590/S0104-42302008000600002
18. Diniz, Debora; Guilhem, Dirce. O que é Bioética? Coleção: Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense; 2012.
19. Fischer, Marta Luciane; Cunha, Thiago Rocha da; Roth, Matheus Edilberto; Martins, Gerson Zafalon. Caminho do diálogo: uma experiência bioética no ensino fundamental. Revista Brasileira de Bioética (Impr.) [Internet]. 2017 [acesso 04 mai 2019]; 25(1); 89-100. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/issue/view/60.
20. Potter, Van Rensselaer & Potter, Lisa. Bioética global: convertendo desenvolvimento sustentável em sobrevivência global. *In:* Pessini, Léo, Sganzerla, Anor; Zanella, Diego Carlos (Org). Van Rensselaer Potter. Um bioeticista original. São Paulo: Loyola; 2018.
21. Oliveira, Jelson. Hans Jonas: a responsabilidade como principio bioético. *In:* Sganzerla, Anor; Schramm & Fermim, Roland (Org.). Fundamentos da Bioética. Série Bioética: Vol 3; Curitiba: CRV; 2016.

22. Oliveira J. Op. cit. p. 27.
23. Cohen C. Op. cit. p. 474.
24. Potter VR. Op. cit. p. 16.
25. Silva, Paulo Fraga da. Educação em bioética: desafios na formação de professores. Rev. Bioética (Impr) [Internet]. 2011 [acesso 16 mai 2019]; 19(01): 231–45. http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/download/617/634
26. Silva, Maria Emília de Oliveira Schpallir; DAIBEM, Ana Maria Lombardi & Anjos, Marcio Fabri dos. Contribuição da bioética na formação do sujeito ético na universidade. *In:* RENK, Valquíria Elita; RAULI, Patrícia Maria Forte (Org). Bioética e Educação. Série Bioética: volume 2. Curitiba, CRV, 2016.
27. Machado, Isis Laynne de Oliveira. Principio da dignidade humana à luz da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos e da Constituição Brasileira. Estudo de caso: acesso a medicamentos não autorizados no País (Impr.) [Internet]. 2017 [acesso 10 fev 2020]. Brasília. Disponível: https://repositorio.unb.br/handle/10482/31413
28. Unesco. DUBDH. Op. cit. p. 10.
29. Unesco. DUBDH. Op. cit. p. 08.
30. Unesco. DUBDH. Op. cit. p. 11.
31. Unesco. DUBDH. Op. cit. p. 06.
32. Abbagnano, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
33. Bandeira, Jucimara de Barros. Ética e saúde na prática pedagógica do professor da rede municipal de ensino de Curitiba: uma análise Habermasiana [Internet]. 2005 [acesso 25 mai 2019]. Disponível: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/2615/texto.pdf?sequence=2&isAllowed=y
34. Abbagnano N. Op. cit. p. 682
35. Bandeira, JB. Op. cit. p. 11.
36. Pegoraro, Olinto A. Ética e bioética. Da subsistência à existência. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 22.
37. Pessini, Leo. Bioética global em tempos de incertezas, perplexidades e esperanças. Roma: Gráfica Color System, 2019.

38. Reis, Amanda Lima & Bandos, Melissa Franchini Cavalcanti. A responsabilidade social de instituições de ensino superior: uma reflexão sistêmica tendo em vista o desenvolvimento. Rev. Gestão & Conhecimentos (Impr.) [Internet]. 2012 [acesso 22 jun 2019]. 423–33. Disponível: https://www.pucpcaldas.br/graduacao/administracao/revista/artigos/esp1_8cbs/25.pdf
39. Buron, Roberto Montagner. O papel da universidade na formação do perfil profissional. Salão do Conhecimento. UNIJUI. Ijuí, 2016.
40. Reis AL & Bandos MFC. Op. cit. p. 426.
41. Conselho Federal de Educação Física (Brasil). Intervenção do Profissional de Educação Física (Impr.) [Internet]. 2002. RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002. [acesso 05 jul 2020]. Disponível: https://www.confef.org.br/confef/resolucoes/82
42. Diaz, Juarez Muller. Bioética e Educação Física. Rev. Educação Física (Impr.) [Internet]. 2002 [acesso 15 jul 2020]; 1(04) 14-17. Disponível: https://www.confef.org.br/extra/revistaef/arquivos/2002/N04_SETEMBRO/03_BIOETICA_E_EDUCACAO_FISICA.PDF
43. Brasil. DCNs. Op. cit. p. 04.
44. Pessini, Léo, Sganzerla, Anor & Zanella, Diego Carlos. Introdução: alguns aspectos fundamentais da bioética potteriana. Um guia de leitura do pensamento de Van Rensselaer Potter. *In:* Pessini L.; Sganzerla A.; Zanella DC (Org). Van Rensselaer Potter. Um bioeticista original. São Paulo: Loyola, 2018.
45. Oliveira J. Op. cit. p. 35.
46. Confef. RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015 Op. Cit. p. 06.
47. Confef. RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002. Op. Cit. p 19.
48. Brasil. DCNs. Op. cit. p. 07.
49. Morin E. Op. Cit. p. 11.
50. Unesco. Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais (Impr.) [Internet]. 2005: [acesso 30 jun 2020]. Disponível: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224?posInSet=2&queryId=ebd94a0b-c112-4200-af5f-0acc5c449277

51. Bastos, Márcio Fabiano. Bioética personalista: respeito e dignidade da pessoa humana. *In:* Sganzerla, Anor; Schramm, Fermim, Roland (Org). Fundamentos da Bioética. Série Bioética: volume 3. Curitiba, CRV, 2016.
52. Confef. RESOLUÇÃO CONFEF nº 046/2002. Op. Cit. p 17.
53. Oliveira, Aurélio Luiz de & Silva, Marcelo Pereira da. O profissional de educação física e a responsabilidade que o cerca. Fundamentos para uma discussão. IX Simpósio Internacional Processo Civilizador [Internet]. 2005 [acesso 06 mai 2020]. Disponível: http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais9/artigos/comunicacao_oral/art4.pdf
54. Oliveira J. Op. cit. p. 30.
55. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Op. cit p. 118.
56. Conselho Federal de Educação Física (Brasil). Carta brasileira de prevenção integrada na área da saúde - na perspectiva da educação física [Internet]. 2005 [acesso 15 jul 2020]. Disponível: https://www.confef.org.br/confef/conteudo/30
57. Conselho Federal de Educação Física (Brasil). Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na atenção básica a saúde. Rio de Janeiro, CONFEF, 2010.
58. Nahas MV. Op. cit. p. 31.
59. Nahas, MV. Op. cit. p. 34.
60. Brasil. DCNs. Op. cit. 03.
61. Brasil. DCNs. Op. cit. 08.
62. Nahas MV. Op. cit. p. 37.
63. Ens, Romilda Teodora & Donato, Sueli Pereira. Ser professor e formar professores: tensões e incertezas contemporâneas. *In:* ENS, Romilda Teodora; Behrens, Marilda Aparecida (Org). Ser Professor e formar professores: tensões e incertezas contemporâneas. Coleção: Formação do Professor: volume 3. Curitiba, Champagnat, 2011.
64. Jonas H. Op cit. p. 32.
65. Jonas H. Op. cit. p. 65.
66. Azevedo, José Henrique Alexandre de. Responsabilidade e Ontologia para Hans Jonas. Rev. Enciclopédia de Filosofia (Impr.) [Internet]. 2015: [acesso

10 set 2020]; 1(2), 7-20. Disponível: http://www2.ufpel.edu.br/isp/revistaenciclopedia/Vol.1/vol.1:2.pdf

67. Gesser, Verônica. Novas tecnologias e educação superior: Avanços, desdobramentos, implicações e limites para a qualidade da aprendizagem. Rev. Iberoamericana de Informática Educativa (Impr.) [Internet]. 2012: [acesso 06 mai 2019]; 16(1), 23–31. Disponível: file:///C:/Users/USER/Downloads/Dialnet-NovasTecnologiasEEducacaoSuperior-4095305.pdf 2012. p. 23.
68. Potter VR. Op. cit, p. 27
69. Zanella, Diego Carlos. Humanidades e ciência: uma leitura a partir da Bioética de Van Rensselaer Potter (V. R.) Potter. Rev. Interface - Comunicação, Saúde, Educação (Impr.) [Internet]. 2018 [acesso 16 mai 2019]; 22(65), 473-480. Disponível: https://doi.org/10.1590/1807-57622016.0914.
70. Lyotard, Jean-François. A condição pós-moderna. 5ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio Editora. 1998.
71. Morin, Edgar. A via para o futuro da humanidade. Rio de Janeiro, RJ. Bertrand Brasil, 2013.
72. Fabri dos Anjos, Marcio & Siqueira, José Eduardo de. Bioética no Brasil. Tendências e perspectivas. Aparecida, SP: Ideias & Letras; São Paulo. 2007.
73. Conselho Federal de Educação Física. Intervenção profissional e formação superior em educação física: articulação necessária para a qualidade do exercício profissional. Martins, Iguatemy Maria de Lucena (org.) Rio de Janeiro, CONFEF, 2015.
74. Brasil. Leis de diretrizes e Bases da Educação Nacional (Impr.) [Internet]. 2020 [acesso 20 nov 2020]; Disponível: https://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/572694
75. Bordini, Ana Silvia Juliatto. Bioética e políticas de ensino superior. *In:* RENK, Valquiria Elita (Org). Bioética e Educação: Múltiplos Olhares. Curitiba: Prismas, 2016.
76. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Superior (Impr.) [Internet]. 2018 [acesso

10 fev 2020]. Disponível: http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior

77. Lopes, Maria Gracileide Alberto. A mercantilização do ensino superior no contexto atual: considerações para o debate. Rev. Interfaces Científicas – Educação (Impr.) [Internet], 2018 [acesso 12 jun 2020]; 6(02) 29-44. Disponível: https://doi.org/10.17564/2316-3828.2018v6n2p29–44
78. Brasil. DCNs. Op. cit. 02.
79. Confef. RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015 Op. Cit. p. 04.
80. Oliveira, J. Op. cit. p. 27.
81. Morin E. Op. Cit. p. 97.
82. Fabri dos Anjos, M. & Siqueira, JE. Op. cit. p. 21.
83. Morin E. Op. Cit. p. 11.